

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 Sete Quedas - MS *Gestão 2021/2024*



EDITAL Nº 001/2025/SEMEC

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DE SEMPENHARO EL PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DE SEMPENHARO EL PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DE SEMPENHARO EL PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE DE CADASTRAMENTO DE PESSOAL DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE DE CADASTRAMENTO DE PESSOAL DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE DE CADASTRAMENTO DE PESSOAL DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE DE CADASTRAMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE DE CADASTRAMENTO DE CADASTRAM

Mato Grosso do Sul

Em: 06 / 01 /2025 Edição: 3751

Ano: X V II
O Secretário Municipal de Educação de Sete Quedas, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 e no inciso X, § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de cadastro de pessoal para desempenhar função docente e composição de cadastro reserva para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas Escolas situadas nas área urbana e rural e Centros de Educação Infantil, nos termos e condições deste Edital. A critério da Administração Pública, o prazo de contratação inicial terá validade de um ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período uma única vez.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Abrir o processo de cadastramento de professores habilitados conforme apresentado no Anexo I para desempenhar a função docente, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, que será realizado exclusivamente no período de 10,13 e 14 de janeiro de 2025, nos horários de 8:00h a 11:00h no Departamento de Recursos Humanos, situada à Rua Monteiro Lobato, nº 675 Centro, Sete Quedas-MS.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrição	10,13 e 14 de janeiro de 2025
Resultado Preliminar	21 de janeiro de 2025
Recursos	24 de janeiro de 2025
Resultado dos Recursos e Resultado Final	28 de janeiro de 2025

- 1.2 A inscrição do candidato será efetuada mediante apresentação de ficha de inscrição (Anexo II) e ficha para apresentação de títulos (Anexo III) e cópias dos documentos relacionados abaixo:
- 1.2.1. Carteira de Identidade:
- 1.2.2. Documento CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:

https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;

1.2.3. Certidão de quitação eleitoral;



Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 Sete Quedas - MS *Gestão 2021/2024*



- 1.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- 1.2.5. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado;
- 1.2.6. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência.
- 1.2.7 Os documentos e títulos deverão ser entregues em envelope aberto para contagem das folhas pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Seletivos Simplificados do Município de Sete Quedas, nomeados pela Portaria 070/2024, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do	Processo	Seletivo	Simplificado	da	Secretaria	Municipal	de
Educação - Edital № 001/2025/							
Nome:							

Endereço:..... Telefone:....

- 1.2.8. O candidato que deseja se inscrever para a área urbana ou rural deverá fazer apenas uma inscrição, podendo optar por apenas (01) um dos cargos descritos nesse edital.O candidato que não assinalar a opção do cargo desejado ou que apresentar rasura ou assinalar mais uma opção terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 1.3. A atribuição de aulas em caráter temporário será efetivada mediante convocação de profissional com habilitação para desempenhar a função de docência.
- 1.3.1. Será feita a convocação, quando necessário, pela classificação obtida, nos termos deste edital, enquanto não houver concurso público homologado vigente.
- 1.3.2. A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.4. Será permitida a inscrição e entrega de documentos e títulos por procuração observando os procedimentos indicados a seguir:
- 1.4.1. Procurador deverá entregar, além das cópias do documentos com apresentação do original ou cópias dos documentos autenticados e títulos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua carteira de identidade e a procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- 1.4.2. Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- 1.4.3 Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na ficha de inscrição.
- 1.5. É VEDADO o cadastro condicional extemporâneo, por correspondência ou e-mail.



Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 Sete Quedas - MS *Gestão 2021/2024*



- 1.6. Os resultados serão publicados em Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico: www.diariooficialms.com.br/assomasul.
- 1.7. A classificação dos candidatos inscritos, ocorrerá de acordo com a pontuação obtida nos seguintes documentos:
 - a) 20 (vinte) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível Doutorado. (Valor máximo atribuído: 20 pontos)
 - b) 15 (quinze) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível de Mestrado (Valor máximo atribuído: 15 pontos).
 - c) 15 (quinze) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização (Valor máximo atribuído: 15 pontos).
 - d) 05 (cinco) pontos para certificados de participação em cursos de Noções Básicas de Primeiros Socorros – Certificado de conclusão do curso realizados a partir do ano de 2021 até data de publicação deste edital. (Valor máximo atribuído: 5 pontos)
 - e) 05 (cinco) pontos para certificados de participação em cursos de Noções Básicas de Informática – Certificado de conclusão do curso realizados a partir do ano de 2021 até data de publicação deste edital. (Valor máximo atribuído: 5 pontos)
 - f) 05 (cinco) pontos para certificados de participação em cursos de formação continuada, na área da Educação, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de 2021 até a data da publicação deste edital. (Valor máximo atribuído: 10 pontos)
 - g) 02 (um) ponto para certificados de participação em cursos da Plataforma Aprende Brasil, (digital/presencial) na área da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2024 até dezembro de 2024, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;
 - h) 5 (cinco) pontos por semestre trabalhado, com experiência no magistério comprovado por meio de declaração do departamento de origem, seja da rede municipal, estadual ou privada. Valor máximo atribuído de 20(vinte) pontos.
- 1.8. A classificação dos candidatos habilitados será publicada em duas listas, sendo uma para as aulas da área urbana e outra para a área rural, ambas em ordem decrescente de pontuação, dividida por habilitação.
- 1.9. A atribuição de aula em caráter temporário se efetivará obedecendo a seguinte ordem:
- a) Candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos deste Edital;
- b) para fins de evitar prejuízo à continuidade do serviço público educacional, caberá à Secretaria de Educação a escolha de atuação do professor, observando o bom desempenho do mesmo;
- c) caso o profissional chamado n\u00e3o aceite \u00e0 atribui\u00e7\u00e3o das aulas tempor\u00e1rias a ele oferecida, ser\u00e1 feito por escrito sua recusa, devendo proceder \u00e0 chamada do pr\u00e0ximo classificado;



Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 Sete Quedas - MS Gestão 2021/2024



- 1.9.1. Subsistindo-se empate ente os candidatos, será observado o critério de maior idade para fixação de ordem de classificação.
- 1.9.2. A convocação ficará à cargo da Secretaria de Educação quando e se houver necessidade.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, e pelo Decreto Estadual nº 16.358 de 03 de janeiro de 2024, poderão participar do cadastramento de pessoal para função docente, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
- 2.2. O candidato com deficiência participará do cadastramento em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 2.3. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no cadastramento for igual ou superior a 3(três).
- 2.4. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação e a capacidade de exercício da função.
- 2.5. Arredonda-se para o número inteiro superior quando a aplicação do percentual de reserva aos candidatos com deficiência.
- 2.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato posteriormente classificado.
- 2.7. Na hipótese do não preenchimento de candidatos com deficiência prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados de ampla concorrência observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

- 3.1. Ficam reservadas às pessoas pretas e pardas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste edital, conforme Lei Federal nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 16.358 de 03 de janeiro de 2024.
- 3.2. O candidato preto e pardo participará do cadastramento em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas e pardas.
- 3.3. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no cadastramento for igual ou superior a 3(três).



Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 Sete Quedas - MS Gestão 2021/2024



- 3.4. Arredonda-se para o número inteiro superior quando a aplicação do percentual de reserva aos candidatos negros resultar em fração.
- 3.5. Na hipótese do não preenchimento de candidatos pretos e pardos prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados de ampla concorrência observada a ordem de classificação.
- 3.6. Para efeitos do previsto neste Edital, consideram-se pretos e pardos aqueles que expressamente se declararem no ato da inscrição neste cadastro.
- 3.7. O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorre a vaga reservada a candidatos pretos e pardos, mas automaticamente a vaga de ampla concorrência.
- 3.8. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos que os torne impedidos, preferencialmente negros e participantes de movimentos negros, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante chamamento prévio para cadastramento de pessoas ou entidades de representação.
- 3.9. A verificação do candidato avaliado, e a análise levará em consideração aspectos fenotípicos.
- 3.10. O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação é eliminado do cadastramento do pessoal docente.
- 3.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o declarante fica sujeito à eliminação do cadastramento, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou à nulidade da admissão, se nomeado, sendo-lhe garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 3.12. Em caso de desistência de candidato preto e pardo aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.13. Na hipótese do não preenchimento de candidatos pretos e pardos prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados de ampla concorrência observada a ordem de classificação.

4. DISPOSIÇOES GERAIS

- 4.1. O candidato convocado terá direito, durante o período de convocação à remuneração igual ao Piso Salarial do Magistério vigente, conforme Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
- 4.2. O candidato selecionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, as seguintes cópias dos documentos acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:



Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 Sete Quedas - MS *Gestão 2021/2024*



- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF;
- c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m) uma foto 3 x 4.
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (Federal), emitidas pela Justiça Federal, no endereço eletrônicohttp://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar.
- q) Certidão negativa cível e criminal (Estadual), emitidas pela Justiça Estadual, no endereço eletrônicohttp://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000.
- 4.3. Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências do item 4.2, terão três dias úteis para assinar o contrato.
- 4.4. Ocorrendo vagas no decorrer do ano letivo, a Secretaria de Educação fará as devidas convocações.
- 4.4.1. O professor convocado que no decorrer do ano letivo, perder suas aulas, nos casos previstos em Lei e/ou pela volta do titular, não poderá requerer preferências em nova lotação e nem requerer aulas de um professor convocado que esteja atuando, devendo aguardar nova vaga.
- 4.4.2. No caso de prorrogação de licenças-saúde, terá prioridade de renovar a convocação o professor já lotado na vaga.
- 4.4.3. No final do primeiro Semestre, os professores serão avaliados pelo Gestor e pelo Coordenador Escolar da Unidade de Educacional de sua respectiva lotação por meio de relatório. Os candidatos que apresentaram desempenho insatisfatório, prejuízo ou ineficiência no desenvolvimento do trabalho pedagógico, poderá ser substituído por outro profissional da lista de classificação ou ter seu contrato encerrado, conforme critérios definidos neste edital.



Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 Sete Quedas - MS *Gestão 2021/2024*



- 4.5. Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas em caráter temporário, a professor sem cadastro, preferencialmente habilitado, mediante parecer da Secretaria de Educação.
- 4.6. Comprovada irregularidades no processo de inscrição para fins de cadastramento e de lotação, a convocação será revogada, automaticamente, pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.7. O professor perderá as aulas temporárias por convocação nas seguintes situações:
 - a) retorno do professor substituído ao exercício do cargo;
 - b) Lotação de professor concursado na vaga pura;
 - c) Preenchimento do posto de trabalho por professor efetivo removido de outra unidade escolar, por interesse da Secretaria Municipal de Educação;
 - d) Fechamento da turma ou classe;
 - e) A pedido do professor convocado, em caráter temporário, não integrante do quadro permanente do magistério da rede municipal de ensino;
 - f) Abandono do cargo ou da função;
 - g) Ter registro de ineficiência no desempenho da função de docente, demonstrado em relatório elaborado pela direção e coordenação da unidade escolar, assegurado o contraditório:
- 4.8. Ficam impedidos de se inscrever para cadastramento de pessoal para exercer função docente:
 - a) Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória em qualquer esfera da administração pública;
 - b) Aposentado em dois cargos ou em um cargo e exercendo um segundo;
 - c) Que esteja respondendo processo administrativo:
 - d) Acumulação ilícita, dois cargos ou funções públicas, e acumulação que não comprove a compatibilidade dehorários:
 - e) Tiver se licenciado ou se afastado do exercício do cargo por período superior a 30 dias, consecutivos ou não consecutivos, no semestre letivo anterior, quando com aulas complementares ou convocado, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, licença gala, nojo, adotante, maternidade, paternidade, prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral e por motivo de doação de sangue;
 - f) Estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
 - g) Tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;
 - h) Estiver readaptado;
 - i) Estrangeiro não naturalizado;

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Serão admitidos Recursos:
 - a) por indeferimento da inscrição;





Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 Sete Quedas - MS *Gestão 2021/2024*



- b) contra a classificação no Cadastramento de Pessoal para funções docente, indicada no resultado final.
- 5.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Cadastramento de Pessoal para funções docente do Município e protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos.
- 5.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 5.4. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul.
- 5.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
- 5.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão reconhecidos.
- 5.7. Cada candidato só poderá interpor um recurso.
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas, 03 de de janeiro de 2025.

PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Portaria nº 007/2025

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARGO
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com histórico escolar em que conste na grade curricular a disciplina de Educação Infantii.	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de autia. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica de escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atvidades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação o participar de cursos de formação e treinamentos; participar de elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
25 (Cadastro Reserva)	VAGAS TOTAL
(Cadastro Reserva)	VAGAS Candidatos de ampla concorrência
01 (Cadastro Reserva)	VAGAS Candidatos com deficiência
05 (Cadastro Reserva)	VAGAS Candidatos negros
Remuneração correspondente ao subitem 4.1	VENCIMENTO
Centros de Educação Infantii	LOCAL DE TRABALHO



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- APOIO EDUCACIONAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Licenciatura Plena em Pedagogia com histórico escolar em que conste na grade curricular a disciplina de Educação Especial/Inclusiva ou Normal Superior com histórico escolar em que	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica para os anos iniciais do Ensino Fundamental.
Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente mediante inclusão escolar dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os das letivos e as horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar de elaboração e treinamentos; participar de elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
10	15
(Cadastro	(Cadastro
Reserva)	Reserva)
7	11
(Cadastro	(Cadastro
Reserva)	Reserva)
01	01
(Cadastro	(Cadastro
Reserva)	Reserva)
02	3
(Cadastro	(Cadastro
Reserva)	Reserva)
Remuneração	Remuneração
correspondente	correspondente
ao subitem 4.1	ao subitem 4.1
Centros de Educação Infantil e E.M. Inácio de Castro	E.M. Inácio de Castro e E. M. Rural Osvaldo Cruz Polo e extensão XV de Novembro

· *

til S

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	
Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa.	de Educação Especial/Inclusiva.
Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Orientar a aprendizagem dos allunos; organizar operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de	la lormação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar de elaboração de receução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
01 (Cadastro Reserva)	
01 (Cadastro Reserva)	
Remuneração correspondente ao subitem 4.1	
E.M. Inácio de Castro	

· ·

Re Co

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA	
Licenciatura Plena em Educação Física.	
atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Atifuluições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação o da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar de elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar orgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.	observação dos alunos, participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar de elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
01 (Cadastro Reserva)	
01 (Cadastro Reserva)	
Remuneração correspondente ao subitem 4.1	
E.M. Inácio de Castro	

*

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC FICHA DE INSCRIÇÃO



		IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº:/2025		
() Professor - Li () Professor - E () Professor - E	ducação Educação Íngua Est ducação nsino Fur	o Infantil e Ens. Fundamental - Apoio Educacional rangeira - Inglês		
Novembro		() area tutal - Escola Mutal Osvaldo Otdz - exterisão XV de		
Nome				
RG		Data de Nascimento		
CPF				
Filiação	Mãe:			
	Pai:			
Nacionalidade				
Estado Civil				
Endereço				
Telefone				
		ESCOLARIDADE		
ENGINEERS CALLED		Unidade de Ensino:		
Graduaçã	ão	Offidade de Effsillo.		
		Ano de Conclusão:		
Especialização/Pós-		Unidade de Ensino:		
Graduaçã				
Oraddaça		Ano de Conclusão:		
		Especificação:		
Mestrad	0	Unidade de Ensino:		
		Ano de Conclusão:		
		Especificação:		
Doutorad	lo	Unidade de Ensino:		
		Ano de Conclusão:		
Candidato pret pardo	to e	() sim () não		
Candidato com deficiência	1	() sim () não		
pessoal para d	esempe	aceito as condições constantes no edital que rege este cadastro de nhar funções docente, e se convocado para contratação temporária, documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a		
Quantidade de	documer	ntos entregues:		
Data,/_		2025. Assinatura do Candidato		

COMPR	ROVANTE DE INSCRIÇÃO
Inscrição №	
Cadastramento de pessoal para fun	ção docente Edital № 001/2025/SEMEC.
CARGO DE CADASTRO:	
CARGO DE CADASTRO:	
() Professor - Educação Infantil	
() Professor de Educação Infantil e Ens.	
() Professor - Língua Estrangeira - Inglês	
() Professor - Educação Física	December 10 Proceedings
() Professor - Ensino Fundamental () á	
[148 47 _ 615 전 - 1980 전 1980 전 1980 전 1	rea rural - Escola Rural Osvaldo Cruz Polo área rural - Escola Rural Osvaldo Cruz - extensão XV de
Novembro	alea lulai - Escola Rulai Osvaldo Cluz - extensão XV de
Nome:	
CPF:	
CF1.	
RG:	
Quantidade de documentos entregues	
Data:	Assinatura do Servidor

 $\mathcal{S}_{i}:=\mathcal{S}_{i}$

ANEXO III DO EDITAL № 001/2025/SEMEC

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS	COMPROVANTE QUANTIDA		E PONTOS			
	TÍTULOS			Unitário	Máximo	Total	
1.	1. Formação						
1.1	Certificado de curso de Pós- graduação Stricto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível de Doutorado.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	1	20	20		
1.2	Certificado de curso de Pós- graduação Stricto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível de Mestrado.		1	15	15		
1.3	Certificado de curso de Pós- graduação, na área da educação, em nível de especialização.		1	15	15		
2.	6	C	ursos				
2.1	Certificado de participação em cursos de Noções Básicas de Primeiros Socorros — Certificado de conclusão do curso realizado a partir do ano de 2021 até data de publicação deste edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	5	5		
2.2	Certificado de participação em cursos de Noções Básicas de Informática – Certificado de conclusão do curso realizado a partir do ano de 2021 até data de publicação deste edital.		1	5	5		
2.3	Certificado de participação em cursos de formação continuada, na área da Educação, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de 2021 até a data da publicação deste edital.		2	5	10		
2.4	Certificado de participação em cursos da Plataforma Aprende Brasil, (digital/presencial) na área da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro até dezembro de 2024.		5	2	10		
3	Experiência	profissional em doc	ência nas áreas	da Educação	Básica.		
3.1	Tempo de experiência no magistério (1 semestre), comprovado por meio de declaração do departamento de origem, seja da rede municipal, estadual ou privada.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	5	4	20		
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS				100)	
PONT	UAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS						
		MS	de		de 2025		
	Membro da Comissão	Membro da	Comissão	Mer	mbro da Com	issão	
		Presidente da	a Comissão				

Observações:

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:				
Nº da Inscrição:				
CPF:				
Telefone:				
Cargo Inscrito:				
	JUSTIF	ICATIVA PARA REV	/ISÃO	
Sete Qued	las - MS	de	de 2025.	
<u> </u>				
	Ass	sinatura do Candidat	0	



ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,			, RG
-Nº	, C	PF Nº	, DECLARO
			ste Município os documentos abaixo
assinalad	os, e AUTORIZO o tratament	to dos meus dados,	de acordo com os artigos 7º e 11 da
Lei Feder	al № 13.709/2018.		
a) identid	ade oficial, que poderá ser o	registro geral (RG),	carteira nacional de habilitação, com
	H, ou carteira de identidade p		
(20)	ão no Cadastro da Pessoa Fís		
	ado e/ou diploma registrado d		idade;
- 150 mm - 1 - 5 mm	ão no cadastro no PIS/PASEF		
100	e eleitor e comprovação de q	uitação eleitoral relat	iva ao último pleito;
DWG THE SHOETHERS	vante de residência;		
•	o de nascimento ou casamen		
			e do sexo masculino e não indígena;
181		nprego ou cargo púl	blico, salvo nos casos previstos na
	ção Federal;		
			olica, penalidade incompatível com a
	ra em cargo/emprego/função	pública municipal, qu	ando for o caso;
	ação de bens;		
	o de nascimento dos filhos me	enores, quando for o	caso;
m) uma fo			
	- 2		o exercício das atividades, incluindo-
4.9			de candidato com deficiência, de que
		iprovado e classificad	do são compatíveis com a deficiência;
	ovante de conta bancária;		
p) Certida	áo negativa cível e criminal (n	as esferas Estadual	e Federal).
	Sete Quedas – MS	de	de 2025.
		u	

	Δος	sinatura do Declarant	e



ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,		, portado	r (a) da
Eu,Cédula de Identidade RG nº	SSP/	e do	CPF nº
, DECLARO para fir	ns de contratação temp	orária nas	funções do
cargo de		junto a	Prefeitura
Municipal de Sete Quedas - MS, que:			
() Não possuo bens móveis e imóveis.			
() Possuo os seguintes bens móveis conform	ne relacionados abaixo	:	
E, por ser expressão da verdade	e, firmo a presente a pr	esente dec	laração.
, p	, , ,		
Sete Quedas - MS	de	de 20)25.
Assinato	ura do Declarante		



ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE EMPREGO OU CARGO PÚBLICO

Eu,						, porta	dor (a)	da Ce	dula
de	Identidade	RG	n°		SSP/	е	do	CPF	nº
			, DECLA	RO, para fins	de contratação	temporái	ria nas	funções	s do
carg	go de				que	não exei	ço ner	nhum ca	ırgo,
emp	orego ou funçã	o no se	erviço púb	lico, na esfera	Municipal, em o	consonân	icia cor	n os inc	isos
XVI	e XVII do art.	37 da C	onstituiçã	o Federal.					
Dec	laro também, s	serem v	erdadeira	s as informaçõ	es prestadas so	b as pena	as do a	ırtigo 29	9 do
Cód	ligo Penal, con	nprome	tendo-me	ainda, a fazer	imediata comun	icação a	о Depa	rtament	o de
Rec	ursos Humano	s da Pro	efeitura M	unicipal de Set	e Quedas - MS s	obre qua	lquer a	lteração	dos
dad	os mencionado	os nesta	declaraç	ão.					
	Sete	Ouedas	- MS	de		de 2	2025.		
	COLO	Quedac	, wo	uu			020.		
		1							
			Α	ssinatura do D	eclarante				



ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC DECLARAÇÃO DE NÃO TER TIDO RELATÓRIO FUNCIONAL DE DESEMPENHO INSATISFATÓRIO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

⊏u,						, portad	or (a)	da Ced	slut
de	Identidade	RG	nº		SSP/	е	do	CPF	'n
			_, DECLAF	RO para todos	os efeitos legais	s, não have	er sofr	ido ou e	sta
cum	prindo, no ex	ercício	profissiona	l ou de qualqu	er função públic	ca, penalida	ade d	isciplina	r de
sus	pensão ou de	missão	aplicada p	or qualquer ór	gão público ou	entidade d	a esfe	era Fede	eral
Esta	adual ou Munic	cipal.							
	E, por ser	expres	são da verd	ade, firmo a pr	esente a preser	ite declara	ção.		
	Sete	Queda	as - MS	de		de 20	25		
			As	sinatura do De	clarante				



ANEXO IX DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu,						,	portado	or	(a)	da
Cédula	de	Identidade	RG nº		SSP/		e do) (CPF	nº
			_, DECLARO), estar ciente	da temporarie	dade	do vín	culo	con	n a
Adminis	traçã	o Pública, o	que afasta c	direito a perc	epção de FGTS	(Fun	do de C	Sara	intia	por
Tempo	de Se	erviço).								
		Sete Quedas	s - MS	de		de	2025.			
			Δεςί	natura do Dec	laranto	_				



ANEXO X DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC

AUTODECLARAÇÃO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos)

Eu,											,ab	aixo-assi	inado.	CPF
								to de	identifi	caçã	o nº		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
											001/2025/8			
124							(Informar	a etn	ia: pret	o ou	pardo). A a	utodecla	ração	deve
coincidir o	com	а ор	ção	de a	ção afirmati	va es	colhida no	mor	mento d	a ins	crição para e	este cada	astram	ento,
sob o risc	o de	e inde	feri	ment	o durante a	análi	se da con	nissã	o da bai	nca c	designada, co	onforme	o artig	o 11º
desse edi	tal,	caso	seja	ider	ntificada alg	ıma (divergênci	a. Po	r ser ex	pres	são da verda	ade, firmo	e ass	ino a
presente	para	que	a m	esm	a produza s	eus e	efeitos lega	ais e	de direi	to, e	estou ciente	de que r	espon	derei
legalmen	te pe	ela in	form	nação	prestada.									
		Sete	e Q	ueda	ıs - MS		de				de 20)25.		
				1										
					A	ssina	atura do D	ecla)	ırante					



Taxa de Serviços Diversos: R\$ 9.339,39 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos);

Outras Indenizações - Restituição: R\$ 14.620,47 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

Art. 7º - No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram arrecadados R\$ 87.494,39 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) dos débitos inscritos na dívida ativa municipal, assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: R\$ 71.811,56 (setenta e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos);

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R\$ 8.527,72 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

Imposto sobre a Transmissão I nter vivos - ITBI: R\$ 149,38 (cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos); Outros tributos: R\$ 7.005,73 (sete mil, cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 8º - O saldo da dívida ativa municipal em 30 de dezembro de 2024 ficou constituído em **R\$ 651.224,17 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**, assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: R\$ 494.285,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R\$ 57.627,31 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos);

Outros tributos: R\$ 99.311,36 (noventa e nove mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos sobre os lançamentos contábeis do exercício de 2024.

Sete Quedas-MS, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração DECRETO Nº 002/2025.

"ESTABELECE O FUNCIONAMENTO INTERNO DO PAÇO MUNICIPAL (RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 629 E Nº 675) DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS NAS DATAS QUE MENCIONAM."

E RLON FERNANDO POSSA DANELUZ , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido expediente interno no Paço Municipal (Rua Monteiro Lobato, nº 629 e nº 675) nos dias 06 à 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: O horário de expediente interno ocorrerá das 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica a s demais repartições públicas, que terá seu atendimento normal ao público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

E RLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DOCENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DOCENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, para atuarem na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, de acordo com as disposições do inciso X, $\S1^{\circ}$, do artigo 1° da Lei Municipal N° 794/2019.

Sete Quedas - MS, 03 de Janeiro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DESEMPENHAR

FUNÇÕES DOCENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Secretário Municipal de Educação de Sete Quedas, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 e no inciso X, § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de cadastro de pessoal para desempenhar função docente e composição de cadastro reserva para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas Escolas situadas nas área urbana e rural e Centros de Educação Infantil, nos termos e condições deste Edital. A critério da Administração Pública, o prazo de contratação inicial terá validade de um ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período uma única vez.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Abrir o processo de cadastramento de professores habilitados conforme apresentado no Anexo I para desempenhar a função docente, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, que será realizado exclusivamente no período de 10,13 e 14 de janeiro de 2025, nos horários de 8:00h a 11:00h no Departamento de Recursos Humanos, situada à Rua Monteiro Lobato, nº 675 Centro, Sete Quedas-MS.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrição	10,13 e 14 de janeiro de 2025
Resultado Preliminar	21 de janeiro de 2025
Recursos	24 de janeiro de 2025
Resultado dos Recursos e Resultado Final	28 de janeiro de 2025

- 1.2 A inscrição do candidato será efetuada mediante apresentação de ficha de inscrição (Anexo II) e ficha para apresentação de títulos (Anexo III) e cópias dos documentos relacionados abaixo:
- 1.2.1. Carteira de Identidade;
- 1.2.2. Documento CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;
- 1.2.3. Certidão de quitação eleitoral;
- 1.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- 1.2.5. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado;
- 1.2.6. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência.
- 1.2.7 Os documentos e títulos deverão ser entregues em envelope aberto para contagem das folhas pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Seletivos Simplificados do Município de Sete Quedas, nomeados pela Portaria 070/2024, contendo na parte externa as seguintes informações:
- "À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação Edital № 001/ 2025/SEMEC"

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	

- 1.2.8. O candidato que deseja se inscrever para a área urbana ou rural deverá fazer apenas uma inscrição, podendo optar por apenas (01) um dos cargos descritos nesse edital.O candidato que não assinalar a opção do cargo desejado ou que apresentar rasura ou assinalar mais uma opção terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 1.3. A atribuição de aulas em caráter temporário será efetivada mediante convocação de profissional com habilitação para desempenhar a função de docência.
- 1.3.1. Será feita a convocação, quando necessário, pela classificação obtida, nos termos deste edital, enquanto não houver concurso público homologado vigente.
- 1.3.2. A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.4. Será permitida a inscrição e entrega de documentos e títulos por procuração observando os procedimentos indicados a seguir:
- 1.4.1. Procurador deverá entregar, além das cópias do documentos com apresentação do original ou cópias dos documentos autenticados e títulos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua carteira de identidade e a procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- 1.4.2. Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- 1.4.3 Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na ficha de inscrição.
- 1.5. É VEDADO o cadastro condicional extemporâneo, por correspondência ou e-mail.
- 1.6. Os resultados serão publicados em Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico: www.diariooficialms.com. br/assomasul.
- 1.7. A classificação dos candidatos inscritos, ocorrerá de acordo com a pontuação obtida nos seguintes documentos:
- 1. 20 (vinte) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível Doutorado. (Valor máximo atribuído: 20 pontos)

- 1. 15 (quinze) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível de Mestrado (Valor máximo atribuído: 15 pontos).
- 1. 15 (quinze) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização (Valor máximo atribuído: 15 pontos).
- 1. 05 (cinco) pontos para certificados de participação em cursos de Noções Básicas de Primeiros Socorros Certificado de conclusão do curso realizados a partir do ano de 2021 até data de publicação deste edital. (Valor máximo atribuído: 5 pontos)
- 1. 05 (cinco) pontos para certificados de participação em cursos de Noções Básicas de Informática Certificado de conclusão do curso realizados a partir do ano de 2021 até data de publicação deste edital. (Valor máximo atribuído: 5 pontos)
- 1. 05 (cinco) pontos para certificados de participação em cursos de formação continuada, na área da Educação, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de 2021 até a data da publicação deste edital. (Valor máximo atribuído: 10 pontos)
- 1. 02 (um) ponto para certificados de participação em cursos da Plataforma Aprende Brasil, (digital/presencial) na área da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2024 até dezembro de 2024, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;
- 1. 5 (cinco) pontos por semestre trabalhado, com experiência no magistério comprovado por meio de declaração do departamento de origem, seja da rede municipal, estadual ou privada. Valor máximo atribuído de 20 (vinte) pontos.
- 1.8. A classificação dos candidatos habilitados será publicada em duas listas, sendo uma para as aulas da área urbana e outra para a área rural, ambas em ordem decrescente de pontuação, dividida por habilitação.
- 1.9. A atribuição de aula em caráter temporário se efetivará obedecendo a seguinte ordem:
- 1. Candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos deste Edital;
- 2. para fins de evitar prejuízo à continuidade do serviço público educacional, caberá à Secretaria de Educação a escolha de atuação do professor, observando o bom desempenho do mesmo;
- 3. caso o profissional chamado não aceite à atribuição das aulas temporárias a ele oferecida, será feito por escrito sua recusa, devendo proceder à chamada do próximo classificado;
- 1.9.1. Subsistindo-se empate ente os candidatos, será observado o critério de maior idade para fixação de ordem de classificação.
- 1.9.2. A convocação ficará à cargo da Secretaria de Educação quando e se houver necessidade.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, e pelo Decreto Estadual nº 16.358 de 03 de janeiro de 2024, poderão participar do cadastramento de pessoal para função docente, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
- 2.2. O candidato com deficiência participará do cadastramento em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 2.3. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no cadastramento for igual ou superior a 3(três).
- 2.4. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação e a capacidade de exercício da função.
- 2.5. Arredonda-se para o número inteiro superior quando a aplicação do percentual de reserva aos candidatos com deficiência.
- 2.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato posteriormente classificado.
- 2.7. Na hipótese do não preenchimento de candidatos com deficiência prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados de ampla concorrência observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

- 3.1. Ficam reservadas às pessoas pretas e pardas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste edital, conforme Lei Federal nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 16.358 de 03 de janeiro de 2024.
- 3.2. O candidato preto e pardo participará do cadastramento em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas e pardas.
- 3.3. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no cadastramento for igual ou superior a 3(três).
- 3.4. Arredonda-se para o número inteiro superior quando a aplicação do percentual de reserva aos candidatos negros resultar em fração.
- 3.5. Na hipótese do não preenchimento de candidatos pretos e pardos prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados de ampla concorrência observada a ordem de classificação.
- 3.6. Para efeitos do previsto neste Edital, consideram-se pretos e pardos aqueles que expressamente se declararem no ato da inscrição neste cadastro.
- 3.7. O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorre a vaga

reservada a candidatos pretos e pardos, mas automaticamente a vaga de ampla concorrência.

- 3.8. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos que os torne impedidos, preferencialmente negros e participantes de movimentos negros, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante chamamento prévio para cadastramento de pessoas ou entidades de representação.
- 3.9. A verificação do candidato avaliado, e a análise levará em consideração aspectos fenotípicos.
- 3.10. O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação é eliminado do cadastramento do pessoal docente.
- 3.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o declarante fica sujeito à eliminação do cadastramento, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou à nulidade da admissão, se nomeado, sendo-lhe garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 3.12. Em caso de desistência de candidato preto e pardo aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.13. Na hipótese do não preenchimento de candidatos pretos e pardos prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados de ampla concorrência observada a ordem de classificação.

4. DISPOSIÇOES GERAIS

- 4.1. O candidato convocado terá direito, durante o período de convocação à remuneração igual ao Piso Salarial do Magistério vigente , conforme Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
- 4.2. O candidato selecionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, as seguintes documentos acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto – CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;

inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;

certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;

inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;

título de eleitor e certidão de quitação eleitoral relativa ao último pleito;

comprovante de residência;

certidão de nascimento ou casamento;

comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena:

declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;

declaração de bens;

certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;

uma foto 3 x 4.

laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência;

comprovante de conta bancária;

Certidão negativa cível e criminal (Federal), emitidas pela Justiça Federal, no endereço eletrônico: http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar.

Certidão negativa cível e criminal (Estadual), emitidas pela Justiça Estadual, no endereço eletrônico http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000.

- 4.3. Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências do item 4.2, terão três dias úteis para assinar o contrato.
- 4.4. Ocorrendo vagas no decorrer do ano letivo, a Secretaria de Educação fará as devidas convocações.
- 4.4.1. O professor convocado que no decorrer do ano letivo, perder suas aulas, nos casos previstos em Lei e/ou pela volta do titular, não poderá requerer preferências em nova lotação e nem requerer aulas de um professor convocado que esteja atuando, devendo aguardar nova vaga.
- 4.4.2. No caso de prorrogação de licenças-saúde, terá prioridade de renovar a convocação o professor já lotado na vaga.
- 4.4.3. No final do primeiro Semestre, os professores serão avaliados pelo Gestor e pelo Coordenador Escolar da Unidade de Educacional de sua respectiva lotação por meio de relatório. Os candidatos que apresentaram desempenho insatisfatório, prejuízo ou ineficiência no desenvolvimento do trabalho pedagógico, poderá ser substituído por outro profissional da lista de classificação ou ter seu contrato encerrado, conforme critérios definidos neste edital.
- 4.5. Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas em caráter temporário, a professor sem cadastro, preferencialmente habilitado, mediante parecer da Secretaria de Educação.
- 4.6. Comprovada irregularidades no processo de inscrição para fins de cadastramento e de lotação, a convocação será revogada, automaticamente, pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.7. O professor perderá as aulas temporárias por convocação nas seguintes situações:

retorno do professor substituído ao exercício do cargo;

Lotação de professor concursado na vaga pura;

Preenchimento do posto de trabalho por professor efetivo removido de outra unidade escolar, por interesse da Secretaria Municipal de Educação;

Fechamento da turma ou classe;

A pedido do professor convocado, em caráter temporário, não integrante do quadro permanente do magistério da rede municipal de ensino;

Abandono do cargo ou da função;

Ter registro de ineficiência no desempenho da função de docente, demonstrado em relatório elaborado pela direção e coordenação da unidade escolar, assegurado o contraditório;

4.8. Ficam impedidos de se inscrever para cadastramento de pessoal para exercer função docente:

Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória em qualquer esfera da administração pública;

Aposentado em dois cargos ou em um cargo e exercendo um segundo;

Que esteja respondendo processo administrativo;

Acumulação ilícita, dois cargos ou funções públicas, e acumulação que não comprove a compatibilidade de horários;

Tiver se licenciado ou se afastado do exercício do cargo por período superior a 30 dias, consecutivos ou não consecutivos, no semestre letivo anterior, quando com aulas complementares ou convocado, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, licença gala, nojo, adotante, maternidade, paternidade, prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral e por motivo de doação de sangue;

Estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

Tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;

Estiver readaptado;

Estrangeiro não naturalizado;

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos Recursos:

por indeferimento da inscrição;

contra a classificação no Cadastramento de Pessoal para funções docente, indicada no resultado final.

- 5.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Cadastramento de Pessoal para funções docente do Município e protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos.
- 5.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 5.4. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul.
- 5.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
- 5.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão reconhecidos.
- 5.7. Cada candidato só poderá interpor um recurso.
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas, 03 de de janeiro de 2025.

PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Portaria nº 007/2025

ANEXO I DO EDITAL Nº 001 /2025/SEMEC

		CARGA HORÁRIA	SEMANAL:	20 HORAS				
CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS Candidatos de ampla concorrência	VAGAS Candidatos com deficiência	VAGAS Candidatos negros	VENCIMENTO	LOCAL DE
	4	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, a p e r f e i ç o a m e n t o , atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação. Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à			deficiência			TRABALH
PROFESSOR DE DUCAÇÃO INFANTIL	escolar em que conste na grade curricular a disciplina de Educação Infantil .	zelar pela aprendizagem	25 (Cadastro Reserva)	19 (Cadastro Reserva)	01 (Cadastro Reserva)	05 (Cadastro Reserva)	Remuneração correspondente ao subitem 4.1	Centros de Educação Infantil

Diário Oficial Nº 3	3751 Segun	ida-feira, 06 de janei	ro de 2	2025		ASSOCIAÇÃO DO	ASSOMASU OS MUNICÍPIOS DE MAT	IL O GROSSO DO SEII
FUNDAMENTAL es	icenciatura Plena em Pedagogia u Normal Superior com habilitação specífica para os anos iniciais do nsino Fundamental.	do aluno; estabelecer os (C	15 Cadastro Reserva)	11 (Cadastro Reserva)	01 (Cadastro Reserva)	3 (Cadastro Reserva)	Remuneração correspondente ao subitem 4.1	E.M. Inácio de Castro e E.M. Rural Osvaldo Cruz Polo e extensão XV de Novembro

	° 3751 Segun	da-feira, 06 de jar	ieiro de	2025		ASSOCIAÇÃO DE	ASSOMASLOS MUNICIPIOS DE MAT	C GROSSO DO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO JNDAMENTAL- APOIO EDUCACIONAL	Licenciatura Plena em Pedagogia com histórico escolar em que conste na grade curricular a disciplina de Educação Especial/Inclusiva ou Normal Superior com histórico escolar em que conste na grade curricular a disciplina de Educação Especial/Inclusiva.	Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover e desenvolvimento integra da criança e do adolescente mediante inclusão escolar dos alunos com deficiência transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário, Participar de projetos e outros eventos propostos		7 (Cadastro Reserva)	01 (Cadastro Reserva)	O2 (Cadastro Reserva)	Remuneração correspondente ao subitem 4.1	Centros (Educação Infantil

Diário Oficial Nº	oron Gegun	ida-feira, 06 de jan	ieiro de .	2025	AS	SOCIAÇÃO DÓ	ASSOMASU DIS MUNICÍPIOS DE MAT	O GROSSO DO S
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA ESTRAMEIRA – INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Lingua Inglesa.	os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de doservação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar de elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola;		01 (Cadastro Reserva)			Remuneração correspondente ac subitem 4.1	E.M. Inácio d Castro
ROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA		executar tarefas afins com a educação. Exercer as funções de magistério, as atividades de docância de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, a p e r f e i ç o a m e n t o , atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação. Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação de excupação do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.	01 (Cadastro Reserva)	01 (Cadastro Reserva)			Remuneração correspondente ao subitem 4.1	E.M. Inácio de Castro

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC

IDENTIFI	FICHA DE INSCRIÇÃO CAÇÃO/ Inscrição Nº: /2025
CARGO DE CADASTRO :	2023
() Professor - Educação Infantil	
() Professor de Educação Infantil e Ens. Fundamental - Apoi	a Educacional
() Professor - Língua Estrangeira - Inglês	o Educacional
() Professor - Educação Física	
() Professor - Ensino Fundamental () área urbana	
() Professor - Ensino Fundamental () área rural - Escola	Rural Osvaldo Cruz Polo
() área rural - Escola Rural Osvaldo Cruz - extensão XV de	
Nome RG	Data de Nascimento
CPF	pata de Nascimento
Filiação	Mãe:
Nacionalidade	Pai:
Estado Civil	
Endereço Telefone	
Academic	ESCOLARIDADE
Graduação	Unidade de Ensino:
Especialização/Pós- Graduação	Ano de Conclusão: Unidade de Ensino:
Mestrado	Ano de Conclusão: Especificação: Unidade de Ensino:
1,0000000000000000000000000000000000000	Ano de Conclusão: Especificação:
Doutorado	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Candidato preto e pardo Candidato com deficiência	() sim () não () sim () não
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital contratação temporária, apresentarei todos os documentos cor	alle rece este cadactro do posseal para deservada e a
Quantidade de documentos entregues:	
Data,//2025.	Assinatura do Candidato
CC	MPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Inscrição №	
Cadastramento de pessoal para função docente Edital № CARGO DE CADASTRO :	001/2025/SEMEC.
CARGO DE CADASTRO :	
() Professor - Educação Infantil	
() Professor de Educação Infantil e Ens. Fundamental - Apoio	Educacional
() Professor - Língua Estrangeira - Inglês	
() Professor - Educação Física	
() Professor - Ensino Fundamental () área urbana	
() Professor - Ensino Fundamental () área rural - Escola Ru	ral Osvaldo Cruz Polo
() área rural - Escola Rural Osvaldo Cruz - extensão XV de No Nome:	ovembro
CPF:	
RG: Quantidade de documentos entregues:	
Data:	Assinatura do Servidor

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS						
X-11-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-		CONTROVALVIE	QUANTIDADE	Unitário	Máximo	Total				
1.	Formação									
1.1	Certificado de curso de Pós-graduação Strícto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível de Doutorado.		1	20	20					
1.2	Certificado de curso de Pós-graduação Stricto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível de Mestrado.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	1	15	15					
1.3	Certificado de curso de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização.		1	15	15					
2.		Cursos								

petor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos me ados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal № 13.709/2018.) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto – CNH, ou cartei e identidade profissional, emitida pelo órgão competente;) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito; comprovante de residência;) certidão de nascimento ou casamento;) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena; declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em carg	Diari			a, 06 de jan	eiro de 2025		ASSOCIAÇÃO	ASSOM	ASUL
Cartificado de participaçõe em cursos de Nucibos de cartoria do carto estado partir de mismo de carto estado en cursos de mismo de carto estado en cursos de intervale de 2021 2 continuado, este cesta de mismo de remançõe em mismo de cartoria de 2021 2 continuado este cesta de mismo de cartoria de cartoria de 2021 2 de aprecise de sea cesta de cartoria de 2021 2 de aprecise de sea cesta de 2021 2 de aprecise de 2021 2 de 2022 3 de 2022 4 d	2.1	basicas de Primeiros Socorros – Certifi conclusão do curso realizado a partir d até data de publicação deste edital	cado de o ano de 2021	devidamente	registrado pelo	1			SE IVINI O GROSSO D
continuado de participaçõe em carsos de formaçõe destinado, a mismo de facelaçõe, com carga horida até à data da publicação, com carga horida até à data da publicação deste estua. Confinedo de particicações com carga horida deste estua. Confinedo de particicações com carga horida maisma de 20 horis, festadas no miterado de phoeios de decembro de la decidanção do deste estua de decembro de decidanção do deste estua de decembro de decidanção do departamento de program, soa de rede municipal. CIFIAL MATINIO DE PORTOS. Membro da Comissão Presidenta da Comissão Presidenta da Comissão Presidenta da Comissão Nembro da Comissão Presidenta da Comissão Nembro da Comissão Nembro da Comissão Nembro da Comissão Presidenta da Comissão Nembro da Comissão Nembro da Comissão Presidenta da Comissão Nembro da Comissã	2.2	Certificado de participação em cursos o Básicas de Informática – Certificado de curso realizado a partir do ano de 202	conclução do			1	5	5	
Controlledo de participação em cursos de Patalarma Controlledo de granticipação em cursos de Patalarma Controlledo de Controlledo de Junto asé decembro de 20.5. Experiência profissor no magastralo 11. semestra, comprovas per a controlledo de Junto asé decembro de 20.5. Experiência profissor no magastralo 11. semestra, comprovas per a controlledo de Junto de Junto de Bertanção devidamente solidad para de Controlledo de Junto de Junt	2.3	Certificado de participação em cursos o continuada, na área da Educação, com mínima de 60 horas, realizado no inter-	carga horária			2	5	10	
Sete Quedas - MS	2.4	Certificado de participação em cursos d Aprende Brasil, (digital/presencial) na a Educação, com carga horária mínima d	rea da			5	2	10	
Decaração de volcamento de decaração de volcamento de de de de de 2025. Membro da Comissão Membro da Comissão		2024.		ional am de d				Lucy Institute	
Membro da Comissão Membro da		(1 semestre), comprovado por meio de declaração do departamento de origem, seja da rede municipal, estadual ou privada	Declaração d assinada pe	evidamente la empresa	encia nas areas			0	
Membro da Comissão Membro da	OTAL	MAXIMO DE PONTOS AÇÃO TOTAL DE TÍTULOS						100	
Sete Quedas - MS					17-188-01-03				
Sete Quedas - MS	Momb	oro da Cominação		MS	de		de 2025		
bbservações: caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado some de maior pontuação. ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC FORMULÁRIO DE RECURSO ame:	Menit	oro da Comissão	ME	embro da Com	issão			bro da Comis	ssão
ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC FORMULÁRIO DE RECURSO Sete Quedas - MS de									
Assinatura do Candidato ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS , CPF Nº	da Ins F: lefone:		JUS	TIFICATIVA	PARA REVIS	ÃO			
Assinatura do Candidato ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DECLARO QUE estou entregando estor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos me idos, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal № 13.709/2018. Identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto – CNH, ou cartei e identidade profissional, emitida pelo órgão competente; inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF; certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade; inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver; título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito; comprovante de residência; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena; declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em carg									
ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 1,		Sete Qued	las - MS	de _		d	e 2025.		
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS """ """ """ """ """ """ """			A	ssinatura c	lo Candidato				
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS					SANCE THE RESERVE OF THE PROPERTY OF THE PROPE	25/SEMEC			
, CPF N°		D	ECLARAÇÃ	DE ENTR	EGA DE DO	CUMENTOS			
ados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal № 13.709/2018. identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto – CNH, ou carte e identidade profissional, emitida pelo órgão competente; inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF; certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade; inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver; título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito; comprovante de residência; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena; declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em carg	١,		W-2						R
identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto – CNH, ou carteira identidade profissional, emitida pelo órgão competente; inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF; certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade; inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver; título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito; comprovante de residência; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena; declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em carg nprego/função pública municipal, quando for o caso;	Scoi G	ic recuisos fiulfiditos deste la	IUIIICIDIO 05	documento	s abaixo ass	inalados e Al	CLARO que JTORIZO c	e estou en tratamen	4 mars - 1 mars - 1 mars - 1
certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade; inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver; título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito; comprovante de residência; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena; declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em carg aprego/função pública municipal, quando for o caso;	ident iden	tidade oficial, que poderá ser tidade profissional, emitida p	o registro go elo órgão co	eral (RG), c mpetente;	arteira nacio	nal de habilita	ação, com 1	foto – CNH	, ou cartei
inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver; título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito; comprovante de residência; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena; declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em carg aprego/função pública municipal, quando for o caso;	Certif	ficado e (ou diploma resistente	isica do Min	isterio da F	azenda – CPI	;			
título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito; comprovante de residência; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena; declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo prego/função pública municipal, quando for o caso;	inecr	ricão no cadastro no DIC/DACE	o da respect	ıva escolari	idade;				
comprovante de residência; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena; declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em carg aprego/função pública municipal, quando for o caso;				oitor=ll :	/1.1				
certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena; declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em carg aprego/função pública municipal, quando for o caso;	comp	provante de residência:	quitação el	eitorai relat	liva ao ultimo	pleito;			
comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena; declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em carg nprego/função pública municipal, quando for o caso;			anto:						
declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal; declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em carg nprego/função pública municipal, quando for o caso;					1977 J.P. A. (1878 J. 1878) 1884 1885 1885 1885 1885 1885 1885 1885 1885 1885 1885 1885	uliegen water			
declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em carg nprego/função pública municipal, quando for o caso;	comp	provante de quitação com as	oprigações r	nilitares, se	e do sexo ma	sculino e não	indígena;		
	decla	ração de não ter sofrido, no e	exercício da	função púb	salvo nos ca olica, penalida	sos previstos ade incompati	na Constit ível com a	uição Fede investidur	eral; a em cargo
declaração de bens;		ração de bens;							

Diário Oficial Nº 3751	Segunda-feira	a, 06 de janeiro de 20	025	ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL
I) certidão de nascimen				ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL
m) uma foto 3 x 4.				
 n) laudo médico atesta apurada na perícia mé aprovado e classificado 	uica, no caso de cano	idato com denciencia	cício das ativida a, de que as a	des, incluindo-se a compatibilidade, tribuições do cargo para o qual foi
o) comprovante de conf				
p) Certidão negativa cív	el e criminal (nas esfer	as Estadual e Federa	1).	
	Sete Quedas - MS _			de 2025.
				_
		Assinatura do Declar	ante	
	ANEXO VI	DO EDITAL Nº 001	/2025/SEMEC	
		DECLARAÇÃO DE B	ENS	
Eu,	6001		_, portador (a)) da Cédula de Identidade RG nº ECLARO para fins de contratação
temporária nas funções de Sete Quedas - MS, q	do cargo de	PF nº	, D	DECLARO para fins de contratação , junto a Prefeitura Municipal
() Não possuo bens m				
() Possuo os seguintes		e relacionados abaiyo		
() . soods to seguine.	o della movela comorm	e relacionados abaixo).	
<u> </u>	~ .			
E	, por ser expressão da			
	Sete Quedas - MS	de		_de 2025.
	-			
		Assinatura do Declara		
		DO EDITAL Nº 001		
	ECLARAÇÃO DE NÃO			
Eu,no	SSP/ e do	CPF nº) da Cédula de Identidade RG DECLARO, para fins de contratação
temporária nas funções emprego ou função no s Constituição Federal.	do cargo de_ serviço público, na esfe	era Municipal, em cor	nsonância com (que <i>não exerço</i> nenhum cargo, os incisos XVI e XVII do art. 37 da
Declaro também, serer comprometendo-me ain Municipal de Sete Queda	ida, a fazer imediata	comunicação ao Dei	partamento de	do artigo 299 do Código Penal, Recursos Humanos da Prefeitura
naction of a constitution of the second of t	Sete Quedas - MS			
W.		Assinatura do Declara	inte	
	ANEXO VIII	DO EDITAL Nº 001	/2025/SEME	
DECLARAÇÃO DE	NÃO TER TIDO RELA	TÓRIO FUNCIONAL	DE DESEMPE	NHO INSATISFATÓRIO NO
Eu		CÍCIO DA FUNÇÃO I		
Eu,	SSP/ e do CPF	n ⁰	, portador (a)	da Cédula de Identidade RG nº LARO para todos os efeitos legais,
nao naver sorrido ou est	tar cumprindo, no exer	cicio profissional ou o	de gualquer fun	ra Federal, Estadual ou Municipal.
E, por ser expressão da	verdade, firmo a presei	nte a presente declar	ação.	
	Sete Quedas - MS	de	350	de 2025.
	<u> </u>			
	A	Assinatura do Declara	nte	
	ANEXO IX I	OO EDITAL Nº 001/	2025/SEMEC	
	DECLARAÇÃO	DA TEMPORARIEDA	DE DO VÍNCU	LO
Eu,			, portador	(a) da Cédula de Identidade
RG no	SSP/6	do CPF nº		(a) da Cédula de Identidade , DECLARO, estar ciente da epção de FGTS (Fundo de Garantia
temporariedade do víncu por Tempo de Serviço).				
	Sete Quedas - MS	de		de 2025.
	-			
	A	Assinatura do Declara	nte	
	wwv	v.diariooficialms.com.br/assoma	isul	371

ANEXO X DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC AUTODECLARAÇÃO

	(para candidatos inscritos para as va	gas de ação afirmativa	 autodeclarados pretos e pardos) 	
nº	, portador do doc	umanta da idantifiana	,abaixo-assinado,	CPF
DECLARO) para o fim específico de atender ao Edit	umento de identificação	o no	
momento designada firmo e as	formar a etnia: preto ou pardo). A autodo o da inscrição para este cadastramento, a, conforme o artigo 11º desse edital, cas ssino a presente para que a mesma prod te pela informação prestada.	leclaração deve coincid sob o risco de indeferii so seja identificada algu luza seus efeitos legais	ir com a opção de ação afirmativa esc mento durante a análise da comissão uma divergência. Por ser expressão da e de direito, e estou ciente de que res	da banca
	Sete Quedas - MS	de	de 2025.	
	Ac	sinatura do Declarante		
	Λ3	sinatura do Deciarante		
		Matéria	enviada por PAULO CESAR MOTA DOS	SANTOS
		Municipal de Admini RTARIA Nº 008/2025	EST FORMATION	
E RLON F	FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito			no uso de
suas atrib	puições legais.			
RESOLVE	puições legais.	•		
RESOLVE I – Nomea MUNICIE	ouiçoes legais. E: Br CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	, para ocupar o cargo de	e provimento em comissão como SEC E	<mark>RETÁRIO</mark> II da Lei
RESOLVE I – Nomea MUNICIE Compleme	ouiçoes legais. E:_ ar <mark>CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE</mark> PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E entar Municipal nº. 024/2013.	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo	II da Lei
RESOLVE I – Nomea MUNICIE Compleme II – Esta F	nuiçoes legais. E: PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E Portar Municipal nº. 024/2013. Portaria retroagirá seus efeitos na data C	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogad	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo	II da Lei
RESOLVE I – Nomea MUNICIE Compleme II – Esta F	nuiçoes legais. E: PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E Portar Municipal nº. 024/2013. Portaria retroagirá seus efeitos na data Q Municipal de Sete Quedas - MS, 1º de j	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogad	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi	II da Lei
RESOLVE I – Nomea MUNICIE Compleme II – Esta F	nuiçoes legais. E: Ar CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E entar Municipal nº. 024/2013. Portaria retroagirá seus efeitos na data C Municipal de Sete Quedas - MS, 1º de j	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogad ianeiro de 202 5 .	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi	II da Lei
RESOLVE I – Nomea MUNICIE Compleme II – Esta F	nuiçoes legais. E: Ar CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E entar Municipal nº. 024/2013. Portaria retroagirá seus efeitos na data C Municipal de Sete Quedas - MS, 1º de j	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogad ianeiro de 202 5 . ERNANDO POSSA DA Prefeito Municipal	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi	II da Lei que-se.
RESOLVE I – Nomea MUNICIE Compleme II – Esta F	euiçoes legais. E: PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E entar Municipal nº. 024/2013. Portaria retroagirá seus efeitos na data C Municipal de Sete Quedas - MS, 1º de j	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogad ianeiro de 202 5 . ERNANDO POSSA DA Prefeito Municipal	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi NELUZ	II da Lei que-se.
RESOLVE I – Nomea MUNICIE Compleme II – Esta F	eurçoes legais. EL. PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E Pentar Municipal nº. 024/2013. Portaria retroagirá seus efeitos na data C Municipal de Sete Quedas - MS, 1º de j E RLON FI	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogad ianeiro de 202 5 . ERNANDO POSSA DA Prefeito Municipal Matéria en	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi NELUZ viada por CHRISTYANE PALACIO DOS	II da Lei que-se.
RESOLVE I – Nomea MUNICIE Compleme II – Esta F Prefeitura	Pores legais. E:- CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E entar Municipal nº. 024/2013. Portaria retroagirá seus efeitos na data C Municipal de Sete Quedas - MS, 1º de j ERLON FI POR	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogad ianeiro de 202 5 . ERNANDO POSSA DA Prefeito Municipal Matéria en Camara Municipal RTARIA Nº 001/2025	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi NELUZ viada por CHRISTYANE PALACIO DOS	II da Lei que-se. SANTOS
RESOLVE I – Nomea MUNICIE Compleme II – Esta F Prefeitura VALDOM: no uso de	Portaria retroagirá seus efeitos na data Control de Sete Quedas - MS, 1º de j	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogad ianeiro de 202 5 . ERNANDO POSSA DA Prefeito Municipal Matéria en Camara Municipal RTARIA Nº 001/2025	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi NELUZ viada por CHRISTYANE PALACIO DOS	II da Lei que-se. SANTOS
RESOLVE I – Nomea MUNICIE Compleme II - Esta F Prefeitura VALDOM: no uso de R	POF IRO LUIZ DE CARVALHO, Presidente o suas atribuições legais. PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E entar Municipal nº. 024/2013. Portaria retroagirá seus efeitos na data o Municipal de Sete Quedas - MS, 1º de j E RLON FI POF ROS LUIZ DE CARVALHO, Presidente o suas atribuições legais. ESOLVE: I - ADMITIR o servidor HEVERTON VAL	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S 01/01/2021 , revogad ianeiro de 202 5 . ERNANDO POSSA DA Prefeito Municipal Matéria en Camara Municipal RTARIA Nº 001/2025 RTARIA Nº 001/2025 da Câmara Municipal de	e provimento em comissão como SECE ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi NELUZ viada por CHRISTYANE PALACIO DOS 6.	II da Lei ique-se. SANTOS o do Sul,
RESOLVE I - Nomea MUNICIE Compleme II - Esta F Prefeitura VALDOM: no uso de R símbolo D	POF IRO LUIZ DE CARVALHO, Presidente o suas atribuições legais. PAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E entar Municipal nº. 024/2013. Portaria retroagirá seus efeitos na data o Municipal de Sete Quedas - MS, 1º de j E RLON FI POF ROS LUIZ DE CARVALHO, Presidente o suas atribuições legais. ESOLVE: I - ADMITIR o servidor HEVERTON VAL	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogad ianeiro de 202 5 . ERNANDO POSSA DA Prefeito Municipal Matéria en Camara Municipal RTARIA Nº 001/2025 da Câmara Municipal de LÉRIO SANTOS ALMADA	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi NELUZ viada por CHRISTYANE PALACIO DOS SE Sete Quedas, Estado de Mato Gross	II da Lei que-se. SANTOS o do Sul,
RESOLVE I – Nomea MUNICIE Compleme II – Esta F Prefeitura VALDOM: no uso de R símbolo D. II Edifício da	POF IRO LUIZ DE CARVALHO, Presidente o suas atribuições legais. ESOLVE: I - ADMITIR o servidor HEVERTON VALAS 1. I - Esta Portaria entrará em vigor na data (Câmara Municipal de Sete Quedas (MS).	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogadianeiro de 202 5 . ERNANDO POSSA DA Prefeito Municipal Matéria en Camara Municipal RTARIA Nº 001/2025 da Câmara Municipal de Câmara Municipal	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi NELUZ viada por CHRISTYANE PALACIO DOS Se Sete Quedas, Estado de Mato Gross A, ocupante do cargo de SECRETÁRIO 2025, revogadas as disposições em co	II da Lei que-se. SANTOS o do Sul,
VALDOM: no uso de Rimbolo D. Edifício da	POF IRO LUIZ DE CARVALHO, Presidente de suas atribuições legais. ESOLVE: I — ADMITIR o servidor HEVERTON VALAS 1. I — Esta Portaria entrará em vigor na da la Câmara Municipal de Sete Quedas (MS) I — LUIZ DE CARVALHO	, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogadianeiro de 202 5 . ERNANDO POSSA DA Prefeito Municipal Matéria en Camara Municipal RTARIA Nº 001/2025 da Câmara Municipal de Câmara Municipal de LÉRIO SANTOS ALMADA ta de 02 de janeiro de 202 de jane	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi NELUZ viada por CHRISTYANE PALACIO DOS Se Sete Quedas, Estado de Mato Gross A, ocupante do cargo de SECRETÁRIO 2025, revogadas as disposições em co	II da Lei que-se. SANTOS o do Sul,
VALDOM: no uso de Rimbolo D. Edifício da	POF IRO LUIZ DE CARVALHO, Presidente o suas atribuições legais. ESOLVE: I - ADMITIR o servidor HEVERTON VALAS 1. I - Esta Portaria entrará em vigor na data (Câmara Municipal de Sete Quedas (MS).	n, para ocupar o cargo de MEIO AMBIENTE , S D1/01/2021 , revogadianeiro de 202 5 . ERNANDO POSSA DA Prefeito Municipal Matéria en Camara Municipal RTARIA Nº 001/2025 da Câmara Municipal de Câmara Municipa	e provimento em comissão como SECR ímbolo DAS - 1, constante do Anexo das as disposições em contrário. Publi NELUZ viada por CHRISTYANE PALACIO DOS Se Sete Quedas, Estado de Mato Gross A, ocupante do cargo de SECRETÁRIO 2025, revogadas as disposições em co	II da Lei ique-se. SANTOS o do Sul, o GERAL, ontrário.

Camara Municipal PORTARIA Nº 002/2025 PORTARIA Nº 002/2025

VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – ADMITIR o servidor FABIANO RICARDO GENTELINI, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo DAS 1.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), 02 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO